CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
PROCESSO Nº 66.332
23/09/1997

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº66.332 de 11/07/97.

do autor: Paulo Machado

Substitui o art.1º do Projeto de Lei nº66.332/97,que deverá ser apreciado com seguinte redação:

Art.1º -Fica acrescentado inciso IV,ao art.129,da Lei nº3.514/80, com a seguinte redação:

I- .....
II -.....
III- .....
IV- Vender a crianças e adolescentes,sob pena de suspensão de Alvará e, na reincidência,cassação do mesmo,afora as sanções previstas no art.136 desta lei.

Art.2º - .....
Art.3º- .....

Sala das Sessões,19 de Setembro/97.

Ver.Paulo Machado

Gab. Vereador PAULO MACHADO - PAULÃO -- Fone: 31-17-11 Ramal 233 - Fax: (0532) 31-17-86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

P A R E C E R

PROCESSO N.º 66.807

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1997

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 08/95

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 724/98
Processo n.º 68.807

Rio Grande, 28 de abril de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - "Adita Inciso IV, ao artigo 129, da Lei 3.514/80."

Exmo. Sr,
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

ADITA INCISO IV, AO ARTIGO 129, DA LEI 3.514/80.

Artigo 1º - Fica acrescentado Inciso IV, ao art. 129, da Lei nº 3.514/80, com a seguinte redação:

I - .....
II- .....
III- .....
IV- Vender a crianças e adolescentes, sob pena de suspensão de Alvará e, na reincidência, cassação do mesmo, afora as sanções previstas no art. 136 desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ADITA INCISO IV, AO ARTIGO 129, DA LEI 3.514/80.

Artigo 1º - Fica acrescentado Inciso IV, ao art. 129, da Lei nº 3.514/80, com a seguinte redação:

I - .....
II- .....
III- .....
IV- Vender a crianças e adolescentes, sob pena de suspensão de Alvará e, na reincidência, cassação do mesmo, afora as sanções previstas no art. 136 desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ATA Nº 6622 Redação Final

PROCESSO Nº 66807

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
10	JORGE GUARACI RAVARA	—		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	—		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovada	12		

DATA: 27.04.98

SECRETÁRIO

ATA Nº 6621

PROCESSO Nº 66807

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	15		

DATA: 23.04.98

SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.233, de 19 de maio de 1998

ADITA INCISO IV AO ARTIGO 129 DA LEI Nº 3514/80.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado Inciso IV, ao art. 129, da Lei nº 3.514/80, com a seguinte redação:

I - .....
II - .....
III - .....
IV - Vender a crianças e adolescentes, sob pena de suspensão de Alvará e, na reincidência, cassação do mesmo, afora as sanções previstas no art. 136 desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 19 de maio de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CM/SMAIC
ABC/SMOV/SMSU/GABEX/PUBLICAÇÃO